

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
54a 55 folha de informação
sob nº 56 . 12/2/16
Ass: CA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 47/16

Ref.: OF-SGP23 nº 117/2016

DOCREC
121/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 572/15, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, aprovado na sessão de 21 de dezembro de 2015, que objetiva alterar o "caput" do artigo 1º da Lei nº 16.277, de 5 de outubro de 2015.

A propositura reproduz parte da redação original conferida ao dispositivo em apreço, que foi vetado quanto da edição da alvitrada lei, ou seja, mantém como critério de aplicação a obrigatoriedade de construção do telhado verde para todas as edificações com três ou mais pavimentos, inovando tão somente ao ressaltar a não incidência do comando no caso dos projetos relativos às Habitações de Interesse Social - HIS.

Reconhecendo a relevância do intuito colimado, consistente em amenizar o quadro de degradação ambiental da nossa Cidade, destaco, contudo, que do recorte definido pelo texto ora aprovado para a aplicação da medida decorrem entraves que impedem inevitavelmente a sua conversão em lei.

Com efeito, o fator de desigualação fixado – todas as edificações com três ou mais pavimentos – revela-se inadequado ao levarmos em conta a abrangência alcançada, o que acaba por abalar a factibilidade de implementação da obrigação prevista, uma vez que pode atingir pedidos relativos a edificações de baixo padrão, mas que não se enquadrem no conceito de HIS, ou aquelas que apresentem diminuta área construída, embora tenham três ou mais pavimentos.

O panorama é agravado ao consideramos que a implantação da cobertura vegetal implica em alto acréscimo no custo da obra, ante a necessidade de reforço estrutural nas lajes, vigas e pilares para suportar o acúmulo de água da chuva e o peso total da vegetação, incluindo o sistema de drenagem, além do



Folha nº 55 do proc
Nº 01-572 do 162
Adelina Cicova - Ass. Parlamentar

fls. 85

custo periódico de manutenção, que engloba, dentre outras ações, providências relacionadas com as plantas e a checagem periódica da impermeabilização.

De fato, ponderando-se de um lado os óbices descritos e, do outro, que as técnicas e conceitos relacionados com as construções sustentáveis são demasiado recentes, o que gera até mesmo carência de mão-de-obra especializada, melhor se afigura que as questões atinentes à qualificação ambiental dos lotes sejam tratadas pelo viés do incentivo e, sobremais, com flexibilidade para a escolha do mecanismo a ser adotado de acordo com o respectivo projeto arquitetônico e à vista dos diversos padrões construtivos consolidados.

Nesse contexto, após inúmeros estudos, simulações e debates com a sociedade civil, o Projeto de Lei nº 272/15, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, já aprovado em primeira votação nessa Edilidade, contempla como parâmetro de ocupação do solo a Quota Ambiental, segundo a qual nas novas edificações e em reformas será exigida a qualificação ambiental do lote mediante o atendimento da taxa de permeabilidade e de pontuação mínima estabelecida de acordo com o seu tamanho e localização no Município, que pode ser obtida pela opção entre as soluções construtivas ou paisagísticas que compõem os indicadores de drenagem e cobertura vegetal constantes da proposta, inclusive pela instalação do telhado verde.

Por conseguinte, ante as razões apontadas, vejo-me compelido a vetar na íntegra o projeto aprovado, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MTGS/bam
VT 572-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 86

Papel para informação, rubricado como folha nº 56

do processo nº 01-PL 572 de 2015, 17.2.2016 (a)

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE:

Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,

Finanças e Orçamento.

17 FEV 2016

PRESIDENTE

À comissão competente:

17 FEV 2016

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Seguem juntado S, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado ___ sob folha(s)
nº 57 e 58 Em 08/03/2016

André Marcos 
RF. 11.264 - Técnico Administrativo



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Memo SGP.12 - nº 005/2016

São Paulo, 07 de março de 2016.

Memo SGP.12 - nº 05/2016

Folha nº 57 do Proc.

Nº 01-532 de 20 15
 Andre Marcon
 RF 11.264 / SGP.12

Exmo. Sr. Vereador
 Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS	
PL 323/2009 – Autor: Ver. Senival Moura (PT) “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e cooperativas de ônibus, concessionárias e permissionárias, realizarem atendimentos de cunho social nos fins de semana.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.	
PL 193/2010 – Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PV) “Dispõe sobre a disponibilização de armários para guarda material escolar aos alunos das escolas da rede municipal e privada do município de São Paulo, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
PL 194/2010 – Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PV) “Dispõe sobre a criação e implantação de sinalização viária, do tipo vertical, de identificação e orientação para as escolas de samba com sede no município, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	
PL 047/2013 – Autor: Ver. Eduardo Tuma (PSDB) “Dispõe sobre a concessão de desconto parcial do IPTU - imposto predial e territorial urbano, caso sejam adotados nos imóveis medidas que visem a proteção do meio ambiente, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.	
PL 508/2013 – Autor: Ver. Marquito (PTB); Ver. Wadih Mutran (PDT). “Dispõe sobre a fixação do número da placa da motocicleta na parte posterior do capacete.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	
PL 517/2013 – Autor: Ver. Paulo Fiorilo (PT) “Institui o programa vale-leitura a todos os profissionais de educação do município de São Paulo.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.	
PL 687/2013 – Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB) “Dispõe sobre a cassação imediata do alvará municipal de funcionamento ou de qualquer outra licença da prefeitura para funcionamento, além do impedimento de participação em	



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Memo SGP.12 - nº 005/2016

licitações de qualquer empresa que resista ao embargo administrativo ou judicial de construções civis, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PL 818/2013 – Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB) “Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis localizados no trecho da rua onde funcionam as feiras-livres e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PL 136/2015 – Autor: Ver. Valdecir Cabrabom (PTB) “Dispõe sobre o incentivo ao cultivo da "citronela" e da "crotalária", como método natural de combate à dengue e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PL 282/2015 – Ver. Juliana Cardoso (PT) “Institui a visita exclusiva e antecipada dos professores da rede pública e privada de ensino nas exposições culturais e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PL 572/2015 – Ver. Sandra Tadeu (DEMOCRATAS) “Altera o “caput” do art. 1º da lei nº 16.277, de 05 de outubro de 2.015, e dá outras providências. (ref. “telhado verde” para a cobertura de vegetação implantada sobre laje de concreto ou cobertura).” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DETOS PARCIAIS
PL 544/2014 – Autor: Ver. Reis (PT) “Institui o programa Integra-bike São Paulo, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo



SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 005/2016

Folha nº 58 do Proc.

Nº 01-572 de 20 15

Andre Marcon
RF 11.264 - SGP.12

Ver. ALFREDINHO (PT) – sala 620

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) – sala 721

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver. QUITO FORMIGA (PSDB) – sala 307

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) – sala 509

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ver. REIS (PT) – sala 706

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CALVO (PMDB) – sala 710

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. JONAS CAMISA NOVA (DEM) – sala 1019

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A SGP-21, face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 23 / 03 / 2016

Andre Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264


Andre Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264